



**Portaria nº171 de 06 de julho de 2011.**

**Ementa:** Determina a possibilidade do discente cursar até 08 matérias.

A presidente da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, ELIANE SIMÕES VILAR, no uso de suas atribuições e nos termos da lei nº 3445/2006, que estabelece a Reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:**

- 1) Considerando a aprovação do Departamento do Ensino Superior – DESUP quanto à inclusão de mais 02 disciplinas, totalizando a possibilidade do discente cursar até 08 disciplinas, a luz do Manual do Aluno da AESGA.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Determinar que, por excepcional interesse acadêmico, o discente possa cursar até 08 disciplinas, caso haja compatibilidade quanto aos horários e turnos.

Parágrafo único. Considerando o que preconiza o art.1º desta portaria, será acrescido o percentual de 25% sobre o valor total da mensalidade, considerando a divisão quantitativa das mensalidades.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da AESGA  
DHC. ELIANE SIMÕES VILAR



**Portaria nº157 de 04 de julho de 2011.**

**Ementa:** Suspende a concessão de novas Bolsas de Estudo para o período letivo de 2011.2 .

A presidente da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, ELIANE SIMÕES VILAR, no uso de suas atribuições e nos termos da lei nº 3445/2006, que estabelece a Reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:**

1) Considerando a instalação do Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado, onde serão destinadas bolsas de estudo integrais e parciais para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais sem fins lucrativos.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Fica suspensa a concessão de novas bolsas de Estudo no semestre de 2011.2, para adequação da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA ao Programa Universidade para Todos em Pernambuco.

Parágrafo único. Fica assegurado o direito a renovação de bolsa de estudo aos discentes que já possuem desconto, permanecendo tal subsídio para os mesmos se assim passarem pela avaliação submetida pela Comissão de Bolsa de Estudo da AESGA, nos moldes do atual Regulamento.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da AESGA  
DHC. ELIANE SIMÕES VILAR



**Portaria nº169 de 06 de julho de 2011.**

**Ementa:** Homologa Regulamentos:  
Núcleo de Práticas Jurídicas – NPJ e  
Biblioteca Professora Ivonita Guerra.

A presidente da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, ELIANE SIMÕES VILAR, no uso de suas atribuições e nos termos da lei nº 3445/2006, que estabelece a Reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e dá outras providências.

**CONSIDERANDO:**

- 1) Considerando a aprovação do Regulamento do Núcleo de Práticas Jurídicas e o Regulamento da Biblioteca Professora Ivonita Guerra, pelo Conselho de Administração da AESGA - CAA.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Homologar os Regulamentos do Núcleo de Práticas Jurídicas e o da Biblioteca Ivonita Guerra.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor em 01 de agosto de 2011;

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da AESGA  
DHC. ELIANE SIMÕES VILAR

**Portaria nº170 de 06 de julho de 2011.**

**Ementa:** Determina Procedimento para as coordenações de curso sobre o arquivamento das avaliações finais.

A presidente da AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, ELIANE SIMÕES VILAR, no uso de suas atribuições e nos termos da lei nº 3445/2006, que estabelece a Reorganização da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA e dá outras providências.

-----**CONSIDERANDO:**

- 1) Considerando que o setor de Secretaria tem apenas a competência finalística, conforme preconiza a Lei nº 9394 / 96, não se permitindo que a guarda documental de avaliações, trabalhos e similares fique sob responsabilidade deste setor.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Determinar que as coordenações de curso enviem suas avaliações finais, devidamente lacradas e protocoladas ao setor de arquivo Permanente;

Parágrafo único. Será liberado o documento da prova final, se solicitado, na forma de cópia autenticada ao aluno, por até 12 meses de arquivamento.

**Art. 2º.** As avaliações finais do semestre em curso ficarão nas devidas coordenações até que sejam liberadas para o arquivo Permanente;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;



AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS  
Faculdade de Ciências da Administração de Garanhuns - FAGA  
Faculdade de Direito de Garanhuns - FDG  
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Garanhuns - FAHUG  
Av. Caruaru, 508 - São José - Cep.: 55.295-380  
TeleFax: (87) 3761-1596/1156 - CNPJ: 11.224.920/0001-00

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.

Eliane Simões Silva Vilar  
Presidente da AESGA

Gabinete da Presidência da AESGA  
DHC. ELIANE SIMÕES VILAR